

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

Processo Administrativo nº 001/2025

Contrato Administrativo nº 02/2025

DESPACHO

Considerando que o Contrato Administrativo em epígrafe foi regularmente formalizado, instruído com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, tendo sido precedido de procedimento administrativo próprio;

Considerando que, por falha de natureza estritamente formal, não foi realizada, à época de sua assinatura, a publicação do referido contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o objeto contratual foi regularmente executado, inexistindo indícios de danos ao erário, má-fé, dolo ou fraude;

Considerando os princípios da boa-fé administrativa, da segurança jurídica, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público;

Considerando o disposto nos arts. 22 e 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942, com redação dada pela Lei nº 13.655/2018), que orientam a atuação do gestor público diante de falhas formais sem prejuízo material;

DETERMINO:

I – A publicação do Contrato Administrativo nº 02/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a manutenção das datas reais de assinatura e vigência;

II – Que conste no campo de observações do PNCP que a publicação se dá exclusivamente para fins de regularização da publicidade legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

III – Após a publicação do contrato, que eventuais termos aditivos já firmados ou futuros sejam igualmente publicados no PNCP, vinculados ao respectivo contrato;



IV – A publicação do extrato do contrato e de seus aditamentos no site oficial do DEMA E, como medida complementar de transparência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jequeri/MG, 26 de dezembro de 2025.

Alexandre Gomes de Paula

Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E